



CIRCULAR Nº10 – 14 DE ABRIL DE 2020

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

DEPTO. PESSOAL (SONIA/KARINE)

Prezado Cliente.

Em nossa circular nº 09 de 08 de abril de 2020, o Ministério Público do Trabalho expediu a Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 em prol da saúde do trabalhador adotando medidas que as empresas devem adotar em relação a seus funcionários.

Além das medidas contidas na circular anterior destacamos mais algumas orientações visto que o Ministério Público do Trabalho tem notificado as empresas a apresentar provas das medidas adotadas (vide anexo 1 desta circular).

Esclarecemos que para a empresa comprovar as medidas adotadas é de extrema importância que o faça PRINCIPALMENTE por escrito e com evidências fotográficas (fotografe seus funcionários utilizando o EPI, máscaras, álcool gel, distanciamento, etc), entre outros. Os anexos 2 e 3 desta circular contém informes com medidas básicas de prevenção e modelo de entrega e uso de EPI)

Tendo em vista o cenário de crise e instabilidade em todos os setores de nossa sociedade, todas as medidas sugeridas, expressam nosso entendimento em relação às incessantes normas que vem sendo editadas em virtude da pandemia do Covid-19, porém alertamos que infelizmente, não temos como garantir nenhuma segurança jurídica, haja vista decisões contraditórias e surpreendentes do nosso Congresso Nacional, bem como do Supremo Tribunal Federal, alterando regras e as interpretando de formas diferentes a cada momento.